

**LEI Nº 2.875, DE 20 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal e da Lei nº 2.666, de 8 de agosto de 2016, concedendo reajuste aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia.**


**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, a partir de 1º de julho de 2019, um reajuste na ordem de 3,02% (três vírgula zero dois por cento) sobre os subsídios de junho de 2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 20 de maio de 2019.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete da Prefeita Municipal, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Riez Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

